

CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ata da Assembleia Ordinária do CMDCA de 26 de julho de 2022.

Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, realizou-se a Assembleia Ordinária do mês de junho na Casa dos Conselhos, situado à Rua José Custódio Soares, 175 – Centro Boa Vista Maricá/RJ — CEP 24900-735 – Maricá, conforme parágrafo 1º do artigo 260 I do ECA e do parágrafo 1 do artigo 5º do Regimento Interno do CMDCA, realizou-se a Assembleia Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maricá, com a participação dos conselheiros presentes: Sérgio Henrique Vieira Campelo (APM); Janaina Alves Rosa Damasceno (LBV); Maria Aparecida de Carvalho Siqueira Garcia (APM); Verônica Maia Amaral da Conceição Monteiro (NAIR), Miriam Cardoso Duarte (SMAS); Abigail Dias Mendes Rangel (SME); Samantha Guimarães Rodrigues (GM). Conselheiros Ausentes: Rosane Auxiliadora Silva de Souza (LBV); Carolina Farias Ribeiro (SMAS); Walquiere Fernandes Fraga (NAIR); Livia Mendes Mesquita (SMS); Luceli da Costa Santos de Lima (SPI). Para discutirem os seguintes itens de pauta: 1) Plano de Trabalho: a) Ata da Assembleia de junho de 2022 enviada por e-mail para apreciação. Encaminhamento: Ata aprovada. b) Apreciação da Resolução CMDCA 13 que dispõe sobre a alteração da Resolução CMDCA 03 que trata sobre o Plano de Trabalho do CMDCA. Encaminhamento: Aprovada. Ofício CMDCA para SEOP e Gestão de Gabinete Institucional solicitando a participação de um representante da SEOP, e também da Guarda Municipal (GM - Ronda Escolar) e da conselheira Samantha da ouvidoria. 2) Comissão de Ação e Aplicação dos Recursos do FMADCA. a) Relatório Final da CPAAF das etapas de habilitação da Resolução CMDCA nº 12: I - Publicado na Edição nº 1214 | Ano XIII | 13 de setembro de 2021 a Resolução CMDCA nº 07 de 15 de agosto de 2021 que dispõe sobre o Plano de Ação e Aplicação dos Recursos Financeiros do FMADCA 2021/2022 de Maricá. II - Assembleias Extraordinárias do dia 23 de junho publicado Edição nº 1184 | Ano XIII | 02 de julho de 2021. Assembleias Extraordinárias CMDCA 29 de abril e 13 de maio de 2022 publicadas na Edição nº 1326 | Ano XIV | 29 de junho de 2022. III - Resolução CMDCA 11 de 13 de maio de 2022 que dispõe sobre a CPAAF do CMDCA para avaliação documental e propostas técnicas publicado no JOM, Edição nº 1310 de 18 de maio de 2022. IV - Resolução CMDCA 12 de 13 de maio de 2022 que dispõe sobre a Convocação publicado no JOM, Edição nº 1310 de 18 de maio de 2022. V - Ausência das OSCs na Capacitação. Capacitação das entidades registradas e inscritas no CMDCA-Maricá. VI - Recebimento dos envelopes relativos à documentação e programas pelo CMDCA-Maricá da Associação Pestalozzi de Maricá no dia 14 de junho de 2022; VII - Realizou-se a Sessão Pública da Abertura do envelope relativo à documentação no dia 20 de junho às 09 horas, com a presença da Comissão e a Entidade Proponente Associação Pestalozzi de Maricá, quando o mesmo foi apreciado e aprovado. Deliberou-se a retirada do item 2.25 do Inciso I da Habilitação Documental. VIII - Realizou-se a Sessão Pública da Abertura do envelope da Entidade proponente Associação Pestalozzi de Maricá, relativo à habilitação técnica e avaliação dos programas no dia 21 de junho às 14 horas, com a presença da Comissão, sendo este apreciado e aprovado; IX - Não ocorreu o envio para Publicação dos resultados da habilitação documental e técnica no JOM no período previsto na Resolução. X - Recebimento dos envelopes relativos à documentação e programas pelo CMDCA-Maricá do NAIR no dia 24 de junho de 2022; XI - A etapa de Recursos não foi realizada por não haver Recursos; XII - Realizou-se a Assembleia Extraordinária do CMDCA no dia 28 de junho às 09 horas na Casa dos Conselhos, onde foi encaminhado a sugestão pela Comissão, para deliberar a entrega dos envelopes do NAIR posterior ao prazo estabelecido na Resolução que foi aprovado pela plenária. XIII - A Comissão reuniu-se às 09 horas na Casa dos Conselhos no dia 29 de junho de 2022, com a proponente NAIR para avaliação dos envelopes referentes à habilitação documental e técnica havendo prazo determinado de dois dias para resolução de pendências; XIV - Entregue no dia 30 de junho às 9 horas na Casa dos Conselhos, os documentos pendentes da proponente NAIR. XV - Realizou-se reunião da Comissão CPAAF para análise da documentação pendente sendo esta apreciada e aprovada para prosseguimento do pleito. XVI - Envio para Publicação do Resultado Final no JOM e para a SAS para homologação do pleito. Encaminhamento: a) Publicação no JOM da Resolução CMDCA que dispõe sobre o resultado final do processo de Aplicação dos Recursos Financeiros do FMADCA conforme previstos na Resolução CMDCA nº 12 de 13 de maio de 2022 para homologação dos Termos de Parceria com a Administração Pública Assembleias Extraordinárias CMDCA 29 de abril e 13 de maio de 2022. b) Ofício CMDCA para a SAS com a documentação para homologação dos Termos de Parcerias habilitadas nas etapas da Resolução

CMDCA nº 12. 3) Comissão de Registro de Entidades (OSC) e Inscrição de Programas: a) Não houve reunião da Comissão: a) Apreciar Ofício 031/2021 de 23/11/2021 da Associação Pestalozzi de Maricá encaminhando o Relatório de Atividades de 2020 e o Plano de Ação Institucional de 2021 recebido no dia 07/12/2021. b) Apreciar Ofício SAS 1182/2021 17/08/2021 Plano de Ação dos Abrigos Institucionais; Encaminhamento: Ofício CMDCA ao CMAS, CT I e II e o GATE do MP, uma visita conjunta aos Abrigos Institucionais do Município, a fim de efetivar a Inscrição dos Serviços dos Abrigos Institucionais; e Ofício. 4) Comissão de Atendimento Socioeducativo. a) Não houve reunião. b) A conselheira Luceli da Costa Santos de Lima (SPI) ingressa na Comissão. c) Reunião Ampliada desta Comissão com o PAISCA (PNAISARI) e com outros atores do SGD como o: Coordenador do Serviço de MSE/MA, NAIEFE e Conselhos em análise das respostas ao Ofício CMDCA 35; d) Inscrição do Serviço MSE/MA da SAS. Encaminhamento: Agenda das Reuniões da Comissão. 5) Comissão de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas. a) Comparecimento no evento da Ronda Escolar na sede da EMAR no dia 20/07/2022 sobre as competências do CMDCA Maricá para curso de formação de agentes da Ronda Escolar; b) As Conselheiras Titulares - Abigail Dias Mendes Rangel (SME) e Janaina Alves Rosa Damasceno (LBV); c) Implantar a Resolução de normatização da Rede de Proteção (conforme artigos 26 e 27, da Lei nº 13.431/2017). d) Resolução da Implantação do SIPIA CT, para a manutenção de informações trimestrais de Indicadores de violações de direitos, para a construção de propostas orçamentárias, nos Instrumentos de Gestão das Políticas Públicas Municipais através do SIPIA CT. (Inciso 9 do art. 136 do ECA); e) Recuperação de Implantação do "Projeto do Sistema Integrado de Notificação Compulsória dos casos de violência e abuso sexual contra crianças e adolescentes" no município de Maricá, na gestão do CMDCA em 2018. f) Participação do CT II e Rede de Proteção sobre o levantamento dos Dados Estatísticos do CT II. Encaminhamento: Ofício CMDCA para os CT I e II para uma reunião o levantamento dos Dados Estatísticos do CT II. 6) Comissão de Controle de Políticas Públicas e o Orçamento Criança e Adolescente (OCA) e Orçamento Primeira Infância (OPI). a) Ofício Circular CMDCA sobre a VII Reunião Ampliada 19 de Julho de 2022 às 09 horas. Sobre o 3º eixo da PNAISC: Promoção e Acompanhamento do Crescimento e do Desenvolvimento Integral. Encaminhamento: Ofício CMDCA para o VIII Reunião Ampliada para dia 30 de agosto às 09 horas sobre o 4º eixo da PNAISC. b) Os Conselheiros Titulares - Carolina Farias Ribeiro (SMAS) e Verônica Maia Amaral da Conceição Monteiro (NAIR); c) Acompanhamento da Gestão Municipal no PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA DA FUNDAÇÃO ABRINQ; c) Planos, Projetos e Ações orçamentárias para garantia de direitos de crianças e adolescentes em Maricá Análise Situacional de Atendimento da Infância & Adolescência e da Estrutura Municipal de Atendimento em suas áreas de atuação. Encaminhamento: Ofício CMDCA para SAS sobre o quantitativo de crianças órfãs na pandemia e como as famílias estão sendo assistidas. Ofício CMDCA para Gabinete sobre esclarecimentos da inscrição do município e dos compromissos estabelecidos no Programa Prefeito Amigo da Criança da Fundação ABRINQ. 7) Comissão de Ética (Lei Municipal nº 2283/2008) e outros assuntos encaminhados dos Conselhos Tutelares I e II. a) Ofício CT II 25 de 24/05/2022 que dispõe sobre os Dados Estatísticos referente ao atendimento e medidas de proteção CA nos 3º e 4º distritos. b) Ausência sobre os Dados Estatísticos referente ao atendimento e medidas de proteção CA nos 1º e 2º distritos do CT I. c) A impossibilidade de garantir direitos de crianças e adolescentes nos condomínios do Minha Casa Minha Vida de Itaipuaçu e Inoã pelo auto índice de periculosidade. d) "Solicitação do CT II de uma reunião para que possamos juntos com a rede de proteção a crianças e adolescentes, tratarmos de assuntos pertinentes a demanda apresentada pelo decreto municipal referente a vacinação"; e) Ausência de mediadores e sala de recursos nas UE Estaduais. Encaminhamento: Ofício CMDCA para os CTs I e II, NAIEFE, Sistema de Justiça sobre esclarecimentos dos itens supracitados. 8) Comissão de Realização da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. a) Os conselheiros Titulares: Sérgio Henrique Vieira Campelo (APM); Rosane Auxiliadora Silva de Souza (LBV); Verônica Maia Amaral da Conceição Monteiro (NAIR) e Luceli da Costa Santos de Lima da Secretaria de Políticas Inclusivas (SPI); Samantha Guimarães Rodrigues (SEOP). b) Organizar e coordenar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Princípio da Participação da Sociedade); c) Organizar e coordenar o Comitê de Participação de Adolescentes (CPA/CMDCA). d) A comissão colaborar com a (s) Conferência (s) Livre (s) dos Grêmios Estudantis Municipais e Estaduais ou outros. Encaminhamento: Resolução CMDCA que dispõe sobre a instituição e nomeação dos conselheiros da Comissão Organizadora. Ofício CMDCA para coordenador do Polo da SEEDUC para aproximação da Comissão com os Grêmios Estudantis do muni-

cipio. 10) Nenhum Informe Geral. 11) Pauta da Assembleia de Agosto de 2022: Trabalho das Comissões. Nada mais tendo a declarar, eu Janaina Rosa – 1º secretário do CMDCA, lavro esta Ata que vai assinada por mim e pelo Presidente, para que surta seus efeitos legais desejados.

Maricá, 26 de julho de 2022.

Sérgio Henrique Vieira Campelo

Conselheiro Presidente

CMDCA Maricá/RJ

Janaina Alves Rosa Damasceno (LBV)

1ª Secretária

CMDCA Maricá/RJ

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

Processo Administrativo nº 0012992/2022

UASG: 929370

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel (SMP) e aquisição de aparelhos smartphone novos, visando atender às necessidades desta Autarquia.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado será realizado no dia 03/10/2022, às 10h, em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, situada na Rua das Gralhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 09h às 16:30h, solicitar pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br ou realizar o download no site pelo link www.eptmarica.rj.gov.br>>transparência>>Portaldatransparência>>editais. Maiores informações pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br, Telefone: (21) 2634-2377.

PORTARIA Nº 221 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0022610/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Nicolas do Nascimento Cavalcante, matrícula 1100060, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, "b" da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 25 de agosto de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 14 de setembro de 2022.

CELSON HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 222 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0022610/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pela servidora Gabriella Benício de Andrade, matrícula 1100059, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, "b" da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 25 de agosto de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 14 de setembro de 2022.

CELSON HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122